



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	»	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	»	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	»	43\$

Avulso: Número de duas páginas 630;
de mais de duas páginas 650 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto n.º 25:525, que transfere diversas verbas dentro do orçamento do Ministério da Instrução Pública.

Ministério do Interior:

Decreto-lei n.º 25:557 — Autoriza o Ministro a adjudicar em concurso público a concessão do exclusivo do jogo de fortuna ou azar na zona da Ilha da Madeira (Funchal), desde 1 de Agosto do corrente ano até 31 de Março de 1936, a cidadão português ou empresa que satisfaça as condições da legislação em vigor.

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 25:558 — Determina que a partir do dia 1 de Julho de 1935 as fôlhas de liquidação de vencimentos a enviar às repartições de contabilidade sejam processadas em duplicado, sendo um dos exemplares com todas as discriminações e o outro, destinado ao cofre pagador, só com os nomes e categorias dos funcionários e a importância líquida a abonar a cada um.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 25:559 — Autoriza o Ministério a inscrever no seu orçamento de 1936, sob a rubrica «Construções e obras novas — Continuação da construção do aviso de 2.ª classe *Infante D. Henrique*», a verba para pagamento do encargo contraído com a firma Maschinenfabrick Augsburg, Nurnberg A. G. Werk Augsburg (M. A. N.), e correspondente às 3.ª, 4.ª e 5.ª prestações.

Decreto-lei n.º 25:560 — Autoriza o Ministério a inscrever no seu orçamento de 1936 a verba para pagamento do encargo contraído com a casa Vickers Armstrong, Limited, de Londres, pelo fornecimento de armamento e munições destinados ao aviso de 2.ª classe *Infante D. Henrique*.

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas diversas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 25:561 — Eleva a consulado de 4.ª classe o vice-consulado de Portugal em Rabat, Marrocos.

Aviso — Torna público ter a China ratificado os Acórdos referentes aos sinais marítimos, com regulamento relativo a certas categorias de sinais marítimos, e aos barcos-luz vigiados que se encontrem fora do seu posto habitual, com regulamento relativo aos sinais desses barcos, assinados em Lisboa em 23 de Outubro de 1930.

Aviso — Torna público que a Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929, passará a aplicar-se em Hong-Kong, nos Estados Malaios (Straits Settlements) e nas Índias Orientais Neerlandesas a partir de 1 de Julho de 1935.

Aviso — Torna público ter o Reino Unido da Grã-Bretanha depositado no Foreign Office o instrumento de ratificação da Convenção relativa à protecção da fauna e flora africanas no seu estado natural, assinada em Londres em 8 de Novembro de 1933.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declarações de terem sido, por despachos ministeriais, autorizadas diversas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:155 — Aprova o orçamento da receita e despesa da Agência Geral das Colónias para o ano económico de 1935-1936.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 25:562 — Autoriza o pagamento da quantia a mais despendida pelo Museu Nacional de Arte Antiga com os encargos das exposições de arte francesa.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto-lei n.º 25:563 — Autoriza o Ministro a enviar ao estrangeiro missões para estudo de assuntos que interessem ao Instituto Português de Combustíveis e promulga outras disposições relativas ao mesmo Instituto.

Ministério da Agricultura:

Decreto-lei n.º 25:564 — Considera em vigor até 31 de Dezembro de 1935 todas as disposições do decreto-lei n.º 24:599, que regulamenta a execução dos diferentes serviços da Campanha da Produção Agrícola.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 141, 1.ª série, do 21 do corrente, pelo Ministério da Instrução Pública, 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, o decreto n.º 25:525, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo único, onde, sob o título «Faculdade da Medicina», se lê: «Para o artigo 76.º — Remunerações acidentais», deve ler-se: «Para o artigo 96.º — Remunerações acidentais».

Em 25 de Junho de 1935. — *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Conselho de Administração de Jogos

Decreto-lei n.º 25:557

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Ministro do Interior autorizado a adjudicar em concurso público a concessão do exclusivo do jogo de fortuna ou azar na zona da Ilha da Madeira (Funchal), desde 1 de Agosto do corrente ano até 31 de Março de 1936, a cidadão português ou empresa que satisfaça as condições da legislação em vigor.